

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 031/2015

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede Administrativa na Avenida América do Sul, n. 2.500-S, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78455-000, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF nº274.627.730-15, e a empresa **NORTE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.607.458/0001-18, localizada na Rua dos Flamingos, nº 527-W, Parque das Emas I, Município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representado por seu proprietário **SAMUEL FALABRETTI**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 910064 SSP/MT, e do CPF nº. 876.178.541-53, residente e domiciliado na Rua dos Flamingos, nº 527-W, Fundos, Bairro Parque das Emas, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O valor do Contrato Nº 031/2015 que totalizava **R\$ 690.792,91 (seiscentos e noventa mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)** passa a ter o valor de **R\$ 863.309,00 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e nove reais)**.

1.1.1. Sendo que o valor **aditivado corresponde a R\$ R\$ 215.019,58** (duzentos e quinze mil dezenove reais e cinquenta e oito centavos), **equivalente a 31,13 %** (trinta e um vírgula treze por cento).

1.1.2 O valor suprimido, corresponde a R\$ 42.503,49 (quarenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), **equivalente a 6,15%** (seis vírgula quinze por cento) do valor contratual.

1.1.3 O total geral a ser aditivado (diferença entre aditado e suprimido) é de R\$ 172.516,09 (cento e setenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), **equivalente a 24,97%** (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência que se finda em **14 de junho de 2016** fica prorrogado para **12 de setembro de 2016**; E o prazo de execução do presente instrumento contratual que se **finda em 03 de março de 2016** fica prorrogado até a data de **01 de junho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 031/2015.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de março de 2016.

Município de Lucas do Rio Verde

Otaviano Olavo Pivetta

CONTRATANTE

Norte Engenharia LTDA EPP

Samuel Falabretti

CONTRATADA

Testemunhas:

Elaine Benetti Lovatel

CPF 972.235.579-15

Ana Cristina de Almeida Blessa

CPF 640.314.979-20